



Ferreira Campos e Carlos Alberto Campos Lopes, e demais familiares. Foram indeferidos pela Mesa Diretora, os Requerimentos nºs. 044, 045 e 046/2013, de autoria dos Deputados: Rubens Pereira Júnior, Marcelo Tavares, Othelino Neto, Bira do Pindaré, Cleide Coutinho e Eliziane Gama, aos Secretários de Estado da Fazenda, Esportes e Cultura, solicitando que informem a Assembléia Legislativa sobre as empresas beneficiadas, nos termos das Medidas Provisórias nºs. 100 e 101/2011, convertidas nas Leis nºs. 9.436 e 9.437/2011, respectivamente, com o incentivo fiscal de redução de ICMS, pelo patrocínio de atividades culturais e ou esportivas, desde a data de suas promulgações até o dia 28 de fevereiro de 2013. Em seguida o Senhor Deputado Marcelo Tavares recorreu da decisão da Mesa ao Plenário, que manteve a decisão, registrando-se os votos contrários dos Deputados Marcelo Tavares, Carlos Amorim, Gardênia Castelo, Othelino Neto e Bira do Pindaré, ficando portanto, mantida a decisão da Mesa Diretora dos Trabalhos. Na forma do art. 113 do Regimento Interno, o Senhor Presidente determinou a inclusão na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária o Requerimento nº 061/2013, de autoria da Deputada Valéria Macêdo. No primeiro horário do Grande Expediente não houve orador inscrito. No horário dos Partidos e Blocos Parlamentares o Deputado César Pires utilizou o tempo da Liderança do Bloco Parlamentar pelo Maranhão, elogiou a atitude do Secretário de Estado da Casa Civil, Senhor João Guilherme de Abreu, pelo fato de ele ter encaminhado à Assembléia Legislativa os devidos esclarecimentos sobre contratos para aluguel de aeronaves celebrado pelo Governo do Estado. As demais agremiações declinaram do uso do horário regimental. No Expediente Final não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a Sessão, determinando que fosse lavrada a presente Ata, que lida e considerada aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 12 de março do ano de 2013. Deputado Arnaldo Melo - Presidente. Deputado Rogério Cafeteira - 1º Secretário. Deputado Carlinhos Florêncio - 2º Secretário.

VETOS PARCIAIS AOS PROJETOS DE LEI NºS. 127,011,073,002,054,017 e 090/2006 e 009/2006 E VETOS TOTAIS AOS PROJETOS DE LEI NºS. 188,231,235,087,006/06,144,088/05,069,045,076,024, 028,034,141 e 156/07

NOME DOS DEPUTADOS	PRESENTES	AUSENTES	SIM	NAO
AFONSO MANOEL	X			X
ALEXANDRE ALMEIDA	X			X
ANDRE FUFUCA	X			X
ANTONIO PEREIRA		X		X
ARNALDO MELO	X			X
BIRA DO PINDARÉ	X			X
CAMILO FIGUEIREDO		X		
CARLINHOS FLORENCIO	X			X
CARLOS A. MILHOMEM		X		
CARLOS AMORIM	X			X
CESAR PIRES	X			X
CLEIDE COUTINHO		X		
DOUTOR PADUA		X		
EDILAZIO JUNIOR	X			X
EDSON ARAUJO		X		
EDUARDO BRAIDE	X			X
ELIZIANE GAMA	X			X
FABIO BRAGA		X		
FRANCISCA PRIMO	X			X
GARDENIA CASTELO	X			X
GRAÇA PAZ	X			X
HELIO SOARES		X		
HEMETERIO WEBER		X		
JOTA PINTO	X			X
LEO CUNHA		X		
MAGNO BACELAR	X			X
MANOEL RIBEIRO	X			X
MARCELO TAVARES	X			X
MARCOS CALDAS		X		
MAX BARROS		X		
NETO EVANGELISTA		X		
OTHELINO NETO		X		
RAIMUNDO CUTRIM	X			X
RAIMUNDO LOURO	X			X
RIGO TELES		X		
ROBERTO COSTA	X			X
ROGERIO CAFETEIRA		X		
RUBENS PEREIRA JR.	X			X
STENIO REZENDE		X		
VALERIA MACEDO	X			X
VIANEY BRINGEL	X			X
ZE CARLOS	X			X

OS VETOS FORAM MANTIDOS COM: 25 NÃO E 17 AUSÊNCIAS

VETOS TOTAIS AOS PROJETOS DE LEI Nº 006/2006 E 088/2005

NOME DOS DEPUTADOS	PRESENTES	AUSENTES	SIM	NAO
AFONSO MANOEL	X			X
ALEXANDRE ALMEIDA	X			X
ANDRE FUFUCA	X			X
ANTONIO PEREIRA		X		
ARNALDO MELO	X			X
BIRA DO PINDARÉ	X		X	
CAMILO FIGUEIREDO		X		
CARLINHOS FLORENCIO	X			X
CARLOS A. MILHOMEM		X		
CARLOS AMORIM	X		X	
CESAR PIRES	X			X
CLEIDE COUTINHO		X		
DOUTOR PADUA	X			X
EDILAZIO JUNIOR	X			X
EDSON ARAUJO		X		
EDUARDO BRAIDE	X			X
ELIZIANE GAMA	X		X	
FABIO BRAGA		X		
FRANCISCA PRIMO				X
GARDENIA CASTELO	X		X	
GRAÇA PAZ	X			X
HELIO SOARES		X		
HEMETERIO WEBER		X		
JOTA PINTO	X			X
LEO CUNHA		X		
MAGNO BACELAR	X			X
MANOEL RIBEIRO	X			X
MARCELO TAVARES	X		X	
MARCOS CALDAS		X		
MAX BARROS		X		
NETO EVANGELISTA		X		
OTHELINO NETO		X		
RAIMUNDO CUTRIM	X			X
RAIMUNDO LOURO	X			X
RIGO TELES		X		
ROBERTO COSTA	X			X
ROGERIO CAFETEIRA		X		
RUBENS PEREIRA JR.	X		X	
STENIO REZENDE		X		
VALERIA MACEDO	X			X
VIANEY BRINGEL	X			X
ZE CARLOS	X			X

OS PARECERES FORAM DERUBADOS E OS VETOS FORAM MANTIDOS COM: 20 NÃO, 06 SIM E 16 AUSÊNCIAS

Despacho:

Nos termos do § 1º do art. 6º, da Resolução Legislativa nº 450/2004, encaminhe-se à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para examinar e emitir Parecer à Medida Provisória nº 145, de 25 de fevereiro de 2013. (Publicada no Diário Oficial do Executivo, em 26.02.2013)

Sala das Comissões Deputado "Léo Franklin" da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 14 de março de 2013.

Deputado ARNALDO MELO
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 152 DE 12 DE MARÇO DE 2013

Acrescenta o art. 78-A à Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão)

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 6º, do art. 47, da Constituição do Estado do Maranhão, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o artigo 78-A à Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), com a seguinte redação:

"Art. 78-A O magistrado, no efetivo exercício das atribuições administrativas de diretor de fórum, fará jus, conforme o disposto no inciso XI do artigo anterior, à percepção de uma gratificação mensal de 5% sobre seu subsídio.
§ 1º Pela substituição transitória, o substituído perderá em favor do substituto o direito à percepção da Gratificação de



Direção de Fórum, proporcionalmente aos dias em que ocorrer a substituição.

§ 2º - A Gratificação de Direção de Fórum não é acumulável, ainda que o magistrado responda pela direção de fóruns de duas ou mais comarcas”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta do orçamento do Poder Judiciário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANOEL BEQUIMÃO”, em 12 de março de 2013. Deputado ARNALDO MELO - Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

DIA: 19/03/2013 (Terça-Feira)

ASSUNTO: PARECER DE CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

01- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 010/2013, de autoria do Senhor Deputado Neto Evangelista, que cria o Selo Estadual Ambiente Seguro e dá outras providências - **RELATOR DEPUTADO RUBENS PEREIRA JUNIOR**;

02- PROJETO DE LEI Nº ORDINÁRIA 012/2013, de autoria do Senhor Deputado Roberto Costa, que dispõe acerca de isenção do Pagamento de taxa de 2º (segunda) via de documentos roubados ou furtados, quando expedidos por órgãos públicos do Estado do Maranhão - **RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA** ;

03- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 020/2013, de autoria do Senhor Deputado Roberto Costa, que Considera de Utilidade Pública a Associação Cultural e Artística do Teatro do Teatro Arthur Azevedo-ASCATAAZE, com sede e foro no Município de São Luis, Estado do Maranhão- **RELATOR DEPUTADO CARLOS ALBERTO MILHOMEM**;

04- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 021/2013, de autoria do Senhor Deputado Antonio Pereira, que Considera de Utilidade Pública a Associação dos Deficientes Físicos de Açailândia, com sede e foro no Município de Açailândia, Estado do Maranhão - **RELATOR DEPUTADO RUBENS PEREIRA JUNIOR**;

05- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 022/2013, de autoria do Senhor Deputado Antonio Pereira, que Considera de Utilidade Pública a Associação Viva Munim, com sede e foro no Município de Axiá, Estado do Maranhão- **RELATOR DEPUTADO CARLOS ALBERTO MILHOMEM**;

06- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 015/2013, de autoria do Senhor Deputado Arnaldo Melo, que Considera de Utilidade Pública a Associação Atlética de Futebol Craque do Amanhã, com sede no Povoador Mutirão de Aldeias Atlas, Estado do Maranhão - **RELATOR DEPUTADO JOTA PINTO**;

07- PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/2013, de autoria do Senhor Deputado Hélio Soares, que dispõe sobre a Criação da Frente Parlamentar de Apoio a Mineração no Estado do Maranhão e dá outras providências - **RELATOR DEPUTADO RUBENS PEREIRA JUNIOR**;

08- MOÇÃO Nº 002/2013, de autoria do Senhor Deputado Raimundo Cutrim, que propõe Mensagem de Aplausos e Congratulações aos Excelentíssimos Desembargadores José Bernardo Rodrigues e José de Ribamar Froz Sobrinho, parabenizando-os por haverem sido eleitos presidente e corregedor, respectivamente, do Tribunal Eleitoral do Estado do Maranhão - **RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA**;

09- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013, de autoria do Senhor Deputado Alexandre Almeida, que visa a conceder a Medalha do Mérito Legislativo “Manoel Bequimão” a Alim Maluf Neto, Secretário Adjunto do Desporto Educacional (Sedel/Ma) - **RELATOR DEPUTADO RUBENS PEREIRA JUNIOR**;

10- VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 140/2011, de autoria do Senhor Deputado Zé Carlos, que autoriza o Poder Executivo a adotar medidas visando à participação do Estado no Sistema Nacional de Habitação de Interesse social- SNHIS, cria o Conselho Estadual Gestor- CEGEST, institui o Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social- FUNDHIS, e dá outras providências- **RELATOR DEPUTADO CARLOS ALBERTO MILHOMEM**;

11- VETO PARCIAL APOSTO AO ART.4º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 306/2011, de autoria do Senhor Deputado Rigo Teles, que dispõe sobre a instalação de segurança em boates, casas noturnas e de shows e dá outras providências, Estado do Maranhão- **RELATOR DEPUTADO MANOEL RIBEIRO**;

12- VETO PARCIAL AO ART.3º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 241/2012, de autoria do Senhor Deputado César Pres, que inclui Evento Religioso no Calendário Turístico do Estado, sob o fundamento da não obediência ao comando da Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração das leis- **RELATOR DEPUTADO EDILÁZIO JUNIOR**;

13- VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 173/2012, de autoria do Senhor Deputado Carlos Amorim, que os estabelecimentos públicos e privados que promovem eventos culturais, artísticos, esportivos e de lazer, no âmbito do Estado do Maranhão, ficam obrigados a afixarem placa, em local de fácil visibilidade, próximo a bilheteria informando o direito da pessoa idosa, em conformidade com o art.23 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e dá outras providências - **RELATOR DEPUTADO RUBENS PEREIRA JUNIOR**;

14- VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 042/2012, de autoria do Senhor Deputado Marcelo Tavares, que dispõe sobre a proibição da venda de bebidas alcoólicas no interior de ferryboats aos usuários do transporte, no âmbito do Estado do Maranhão, e dá outras providências - **RELATOR DEPUTADO CARLOS ALBERTO MILHOMEM**;

15- VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 253/2011, de autoria do Senhor Deputado Rigo Teles, que dispõe sobre normas de proteção e segurança dos consumidores nos estacionamentos privados- **RELATOR DEPUTADO RUBENS PEREIRA JUNIOR**;

16- VETO PARCIAL APOSTO AO ART. 2º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 256/2011, de autoria do Senhor Deputado Edilázio Junior, que veda qualquer discriminação à criança e ao adolescente portador de deficiência ou doença crônica não contagiosa nos estabelecimentos de ensino, creches ou similares, em instituições públicas ou privadas - **RELATOR DEPUTADO CARLOS ALBERTO MILHOMEM**;

17- VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 095/2012, de autoria do Senhor Deputado Carlinhos Florêncio, que dispõe sobre a Política Estadual da Produção de Leite e derivados, constitui o Conselho Estadual do Leite - **CONSELEITE** e dá outras providências - **RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA**;

Sala das Comissões “Deputado Léo Franklim”, 14 de março de 2013.

Maneton Antunes de Macêdo
Diretor Adjunto Legislativo

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

PARECER Nº 001/2013

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei nº 008/2013, de autoria do Senhor Deputado Manoel Ribeiro, que Institui o Programa de Escola de Tempo Integral no Ensino Público do Estado do Maranhão e dá outras providências.